Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 182/2013 Erechim, 23 de Setembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ DA CRUZ
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 171/2013, que Altera a Lei n.º 3.771/2004, que desafeta a destinação de imóvel público em parte da Chácara n.º 9, com área de 3.350,46 m², localizada no lado par da Rua Anita Garibaldi, neste Município, e concede o direito de uso do mesmo à Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai (ADAU).

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal de Erechim.

Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 171/2013.

Altera a Lei n.º 3.771/2004, que desafeta a destinação de imóvel público em parte da Chácara n.º 9, com área de 3.350,46 m², localizada no lado par da Rua Anita Garibaldi, neste Município, e concede o direito de uso do mesmo à Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai (ADAU).

Art. 1.º Fica alterado o Parágrafo único, do Art. 2.º da Lei Municipal n.º 3.771, de 28 de setembro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2.º .....*

*Parágrafo único. A presente concessão do direito de uso destina-se à construção da sede da Associação, que terá prazo de 05 (cinco) anos para sua execução." (NR)*

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de setembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 23 de Setembro de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

# J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei visa alterar a Lei n.º 3.771/2004, que desafeta a destinação de imóvel público em parte da Chácara n.º 9, com área de 3.350,46 m², localizada no lado par da Rua Anita Garibaldi, neste Município, e concede o direito de uso do mesmo à Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai (ADAU).

A ADAU solicita renovação do prazo estipulado para construção de sua sede social, por mais 05 (cinco) anos, uma vez que a Entidade ficou atrelada a uma emenda parlamentar de liberação de recursos no período de 2006 a 2010, a qual não foi aprovada pela União.

No período de 2010 a 2012 a Entidade estava com o Certificado de Utilidade Pública Federal vencido, o que a impedia de participar dos editais de captação de recursos para a construção da sede.

Destacamos que a ADAU se compromete a não medir esforços em busca de recursos financeiros para a construção de sua sede no prazo determinado. Diante do exposto, contamos com a colaboração dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 23 de Setembro de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal